



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/2018



Defere o pedido formulado pelo TRF1, quanto à cessão de 2 (dois) candidatos habilitados no Concurso Público C-076, sendo um para o cargo de Analista Judiciário e um para o cargo de Técnico Judiciário.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nova solicitação formulada pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio do Ofício Presi. nº 2324/2017, às fls. 31,

CONSIDERANDO ser viável o aproveitamento de candidatos aprovados no concurso realizado por este Tribunal, para provimento de cargo idêntico no TRF da 1ª Região, conforme dispõe o Acórdão 569/2006 - TCU - Plenário, a Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União e o que consta do Item 12.7 do Edital nº 01/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2018 e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-5959/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo TRF1, quanto à cessão de 2 (dois) candidatos habilitados no Concurso Público C-076, sendo 1 (um) para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, para a Subseção Judiciária de Tabatinga, e 1 (um) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Seção Judiciária de Roraima, revogando a decisão constante da Resolução Administrativa nº 276/2017/TRT11.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de abril de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região